



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

LEI Nº 989/2015.

Lido em Plenário

07 / 04 / 15


Presidente

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do Salário Mínimo para os servidores Municipais e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores Públicos Municipais que, após o aumento concedido pelo Governo Federal, que fixou o SALÁRIO MINIMO em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), ficarem com seus vencimentos abaixo desse novo teto, terão seus vencimentos equiparados ao Salário Mínimo Nacional e passarão a perceber, a partir do dia 01 de janeiro de 2015, o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo Primeiro – De igual modo os servidores públicos municipais de todas as categorias, aqui incluído os ativos, inativos e pensionistas (efetivos, estatutários ou celetistas, comissionados ou contratados) que, percebam atualmente valor inferior ao salário mínimo fixado em Lei, passarão a perceber, a partir de 01 de janeiro do corrente ano, o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito).

Parágrafo Segundo - Na hipótese de fixação de valores diferentes dos fixados neste artigo, pelo Governo Federal, ainda no corrente exercício de 2015, serão esses os adotados pelo Município do Condado, nas respectivas épocas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2015.


SANDRA FELIX DA SILVA
PREFEITA



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

LEI Nº 990/2015

Dispõe sobre a denominação de logradouros existentes neste Município do Condado - PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros existentes, neste Município do Condado – PE, passam a ter as seguintes denominações:

Loteamento Trindade

I – A Avenida Projetada 43, localizada entre as quadras 60, 62, 66, 71 e 61, 64, 67, 70, no Setor 4, fica denominado de **Avenida João Felix da Silva**;

II – A Avenida Projetada 44, localizada entre as quadras 61, 64, 67, 70 e 63, 65 68, 69, no Setor 4, fica denominada de **Avenida Governador Eduardo Campos**;

III – A Rua Projetada 46, localizada entre as quadras 63, 65, 68, 69 e as Granjas São João e Trindade, no Setor 4, fica denominado de **Rua Pergentino Bezerra**, em continuidade ao nome da rua do mesmo nome que sai da Rua Joaquim de Pontes;

IV – A Rua Projetada, localizada entre as quadras 60, 62, 61, 64, 65 e 63, no Setor 4, fica denominada de **Rua Marcos Dourado**, em continuidade ao nome da rua que vem do Loteamento São Roque;

V – A Rua Projetada , localizada entre as quadras 62, 66, 64 e 67, no Setor 4, fica denominada de **Rua João Leitão**, em continuidade ao nome da rua que vem do Loteamento São Roque;

VI – A Rua Projetada , localizada entre as quadras 66, 71, 67, 70, 68 e 69, no Setor 4, fica denominada de **Rua Francisco Alves de Menezes**, em continuidade ao nome da rua que vem do Loteamento São Roque;

Loteamento Residencial Esperança

VII – A Rua Projetada, localizada entre as quadras 43, 26, 25, 72, 59, 49, 71, 70, 69 e 81, 73, 74, 75, no Setor 4, fica denominada de **Rua Vereador Natanael Semeão da Silva**;



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

VIII – A Rua Projetada, localizada entre as quadras 81, 73, 74, 75 e 79, 78, 77, 76, no Setor 4, fica denominada de **Rua Severino Ferreira de Melo**;

IX – A Rua Projetada, localizada entre as quadras 79, 78, 77, 76 e 80, no Setor 4, fica denominada de **Rua Severino Correia dos Santos**;

X – Os logradouros projetados transversais os citados acima, que são continuidades de outras já existentes nos Loteamentos Novo Condado, São Roque e Trindade, receberão os nomes das mesmas;

Loteamento Nova Vida

XI – Rua Projetada 33, localizada entre as quadras 37 e 38, no Setor 3, fica denominada de **Rua Vereador Otaviano Jose de Santana**;

Loteamento Cruz do Borges

XII – Rua Projetada, localizada entre as quadras 16, 17 e 18, no Setor 5, fica denominada de **Rua Vereador Otávio Jerônimo de Souza**;

XIII – Rua Projetada, localizada entre as quadras 17 e 18, no Setor 5, fica denominada de **Rua Risone Balbino de Moraes**;

XIV – Rua Projetada, localizada entre as quadras 16, 17 e 18, transversal as duas ruas anteriores, no Setor 5, fica denominada de **Rua Ernani Pereira de Lira**;

Loteamento Severino Muniz

XV – Rua Projetada 26, localizada entre as quadras 45 e 46, no Setor 3, fica denominada de **Rua Cleonice Santos Freitas da Silveira**;

XVI – Rua Projetada 25, localizada entre as quadras 44 e 45, no Setor 3, fica denominada de **Rua Fernando Saraiva Freire**;

XVII – Rua Projetada 24, localizada entre as quadras 43 e 44, no Setor 3, fica denominada de **Rua José Francisco de Almeida**;

XVIII – Rua Projetada 30, localizada entre as quadras 43, 44, 45, e 46, no Setor 3, fica denominada de **Rua Joaquina Pereira de Lira**;

Loteamento Diogo Muniz – Vila Diogo

XIX – A Rua Projetada, localizada entre as quadras 01, 02 e 08, no Setor 11, fica denominada de **Rua Maria Jose da Silva**;

XX – A Rua Projetada, localizada entre as quadras 05 e 06, no Setor 11, fica denominada de **Rua Gesse Farias Cavalcanti**;



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

XXI – A Rua Projetada, localizada entre as quadras 06 e 07, no Setor 11, fica denominada de **Rua Maria Tereza Dantas**;

XXII – A Rua Projetada, localizada entre as quadras 02 e 08, no Setor 11, fica denominada de **Rua Manoel Araújo Barros**;

XXIII – A Rua Projetada, localizada entre as quadras 01, 03, 04, 05 e 08, no Setor 11, fica denominada de **Avenida Diogo Muniz de Mendonça**;

XXIV – A Rua Projetada, localizada entre as quadras, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no Setor 11, fica denominada de **Rua Gilberto da Cunha Rabelo**;

Loteamento Maria Luiza

XXV – A Rua Projetada, localizada entre as quadras 14, 15, e 16, no Setor 5, fica denominada de **Rua Jose Freitas da Silveira**;

XXVI – A Rua Projetada, localizada entre as quadras 09, 10 e 14, no Setor 5, fica denominada de **Rua Dr. Júlio Correia**, em continuidade ao nome da Rua que vem do Loteamento Retiro;

XXVII – A Rua Projetada, localizada entre as quadras 10, 11, 14 e 15, no Setor 5, fica denominada de **Rua João Correia**, em continuidade ao nome da Rua que vem do Loteamento Retiro;

Loteamento Quirizeira

XXVIII – A Rua Projetada, localizada entre as quadras 18 e 19, no Setor 5, fica denominada de **Rua Jose Veriano Lira dos Santos** ;

XXIX – A Rua Projetada, localizada entre as quadras 19, 20 e 21, no Setor 5, fica denominada de **Rua Djalma Jose de Sena e Silva**;

XXX – A Rua Projetada, localizada entre as quadras 20 e 21, no Setor 5, fica denominada de **Rua Lourival Batista do Nascimento**;

XXXI – A Rua Projetada, localizada entre as quadras 22 e 23, no Setor 5, fica denominada de **Rua Ernestina Bezerra Sena do Nascimento**;

XXXII – A Rua Projetada, localizada entre as quadras 23 e 24, no Setor 5, fica denominada de **Rua Marcone Soares de Lucena**;

XXXIII – A Rua Projetada, localizada entre a quadra 24 e terras pertencente ao Engenho Boa Esperança, fica denominada de **Rua José Braz da Silva**;

Localidades Diversas

XXXIV – A Travessa Olegário Fonseca, localizada entre as quadras 14 e 34, no Setor 3, entre a Av. Olegário Fonseca e a Rua Jose Pereira, próxima as garagens de Anchieta, fica denominada de **Rua Jose Batista da Silva**;

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE -CNPJ: 10.150.068.0001-00

Fone: (81)3642-1031 – site: www.condado.pe.gov.br



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

XXXV – A 2ª Travessa Joaquim de Pontes, localizada entre as quadras 06, 07, 08, 13 e 02, 03, 04 e a quadra do Colégio EMAPA, no Setor 5, ao lado do Banco do Brasil, fica denominada de **Rua João Aurélio da Costa**;

XXXVI – A 3ª Travessa Joaquim de Pontes, localizada entre as quadras 12 e 13, trecho por traz da casa do ex-vereador Donato Roque, no Setor 4, fica denominada de **Rua Jose Idalino da Silva**;

XXXVII – A Rua Projetada, localizada entre as quadras 13 e 52, no Setor 4, popularmente conhecida como rua da lama, fica denominada de **Rua Jose Faustino do Nascimento**;

XXXIII – A Rua Projetada, localizada entre as quadras 50 e 12, no Setor 4, por traz da Escola Municipal Lourival Lima – CECOLL, no Loteamento São Roque, fica denominada de **Rua Severino Nascimento**;

XXXIX – A Rua Projetada, localizada entre as quadras 52 e 60, trecho entre a Rua Joaquim de Pontes e a Avenida Manuela Marinho de Abreu, fica denominada de **Avenida Manuela Marinho de Abreu**, em continuidade a avenida já existente;

XL – A Rua Artur Machado, localizada na via principal do Loteamento Pau Amarelo-Jararaca, no Setor 10, nomeada através da Lei nº 716/1999, passa a ser denominada de **Avenida Artur Machado**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a aposição de todas as placas com a denominação de cada um dos logradouros, observadas as definições contidas no art. 1º, da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2015.

SANDRA FELIX DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL